30 DE SETEMBRO DE 2021 — XXXI — Nº 185-A — JABOATÃO DOS GUARARAPES (Edição Extraordinária)

30 de setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei n° 1.448, de 09 de setembro de 2020, os artigos 8° , 10 e 11, da Lei n° 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal n° 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 554.979,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1014 — PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE

2.018 MUNICPAL DE ENSINO

Red. 0201 FNT 3.3.90.00 — Outras Despesas 554.979,00 Correntes

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 554.979,00

Art. 2° . : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

I) — TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação transfere para o Município de Jaboatão dos Guararapes, recursos do FNDE, destinados a despesas com merenda escolar na rede municipal de ensino, conforme a planilha de arrecadação e projeção dos recursos, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que prevê um excesso de arrecadação até o final do exercício, comparada a prevista na LOA/2021, não contemplado no orçamento em vigor, assim discriminados.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.00 RECEITAS CORRENTES	554.979,00
1.7.1.8.00.0.0.00 Transferências da União — Específicas E/M	554.979,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao 1.7.1.8.05.3.0.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	554.979,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao 1.7.1.8.05.3.1.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE — Principal	554.979,00

TOTAL R\$ 554.979,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

.DECRETO Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei n° 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8° da Lei n° 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal n° 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.709.400,00 (Dois milhões, setecentos e nove mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orcamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1014 - PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE

MUNICPAL DE ENSINO 2.018

Red. 0200 FNT Outras Despesas 3.3.90.00 2.709.400,00 101 Correntes

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.709.400,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 — SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

99 999 9999 **9.023** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0078 FNT 101 9.9.90.00 - Reserva de Contingência 2.709.400,00

TOTAL R\$ 2.709.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município